

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2010

ACTA Nº 03/2010

Aos três dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dez, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e nove de Janeiro do ano em curso. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por maioria, não tendo participado na votação a Drª Madalena Tavares, em virtude de não ter estado presente na última reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

CONVÉNIO DO TEJO INTERNACIONAL -----

Foi presente o referido documento, sobre o qual o Dr. Nuno Ferreira informou o seguinte: *“**Informo que para o desenvolvimento e execução das acções comuns do Projecto Tejo Internacional é necessário que todos os parceiros assinem um Convénio de Colaboração. O Convénio de Colaboração terá se ser submetido à Câmara Municipal e ser ratificado em Assembleia Municipal. O presente Convénio foi já avalizado pela CCDR Centro. Na reunião realizada hoje em Cáceres foi solicitado que, até ao final do mês de Fevereiro, seja aprovado nos organismos competentes. Á consideração superior.**”* -----

O Convénio de colaboração entre as Câmara Municipais de Idanha-a-Nova, Castelo Branco, Penamacor, Vila Velha de Ródão, Nisa, Castelo de Vide, Portalegre, Marvão, Gavião e a Diputación Provincial de Cáceres, visa o desenvolvimento e execução das acções comuns enquadradas no Projecto Operativo de Cooperação Transfronteiriça Espanha – Portugal, financiado com fundos FEDER. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 08/10**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Convénio e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea m) do nº 2 do artigo 53º, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-

2010.02.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A/2002 de 11 de Janeiro. -----

PROJECTO DE LOTEAMENTO Nº 01/2006 – TAPADA DE MOURO – PORTO DA ESPADA – JOAQUIM ALBERTO SEQUEIRA DA TRINDADE -----

Foi presente um requerimento do Sr. Joaquim Alberto Tavares Sequeira da Trindade a solicitar a suspensão do prazo concedido para obras por um período de 90 dias, devido à morosidade por parte da EDP para a ligação da média tensão até ao posto de transformação do loteamento. -----

Acompanha este assunto uma informação Sr^a Chefe de Divisão de Obras, que diz o seguinte: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o requerimento apresentado pelo requerente, o mesmo solicita a suspensão do prazo concedido para a conclusão das obras de urbanização, por um período de 90 dias, pelo facto da EDP ainda não ter efectuado a ligação da média tensão até ao posto de transformação do mesmo loteamento. -----

No regime jurídico não existe previsão do solicitado, no entanto atendendo que se trata de um caso de força maior dado que como o requerente referiu, não pode concluir os trabalhos por falta de ligação da EDP parece-me ser de conceder, no entanto, coloco à consideração de V. Ex^a. -----

*Pelo exposto, coloca-se à consideração superior a apresentação desta proposta à Exm^a Câmara. -----
À consideração superior.” -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a suspensão do prazo solicitada. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a ref^a. OD-03/10**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 21 de 02-02-2010, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	615.647,78 €
Conta nº 424963076	Caixa Geral de Depósitos	298,04 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	4.276,63 €
Conta nº 485403097	Caixa Geral de Depósitos	24.372,25 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,77 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	23.793,66 €
Conta nº 393061300123	Crédito Predial Português	18.997,78 €
Conta nº 4532202246605	Banco Comercial Português	14.893,40 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	33.434,96 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	17.476,02 €
PRAZO ^o 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	500.716,95 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	443.728,89 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	100.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	1.353,08 €
Fundo de Maneio		500,00 €

2010.02.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

TOTAL:		1.799.490,21 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.763.460,94 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	36.029,27 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		1.799.490,21 €

OBRAS

CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO INDUSTRIAL – NINHO DE EMPRESAS – SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS

Sobre este pedido foi presente uma informação Sr^a Chefe de Divisão de Obras, que diz o seguinte:

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que foi apresentada pela empresa adjudicatária da obra em epígrafe, uma proposta de alterações do Projecto de Arquitectura da obra em epígrafe.

As alterações referem-se a:

- Alterações de revestimentos

- Alterações estruturais

- Alterações na cobertura

- Alterações na caleira

De acordo com a informação técnica destes serviços com a qual concordo, as alterações acima referidas foram tecnicamente aceites, trazendo as mesmas vantagens em termos de melhor comportamento estrutural, melhor acabamento e menor manutenção (não é necessário pintura), sendo, portanto, tecnicamente mais vantajosas para o pavilhão.

O custo das mesmas foi esclarecido com a empresa que afirma que, todas as alterações propostas, serão integralmente suportadas pela empresa adjudicatária, Correcta, Construções, Lda, mantendo-se inalterado o valor da obra.

Será apresentado um novo mapa de quantidades, onde fiquem expressos todos os trabalhos, mas onde o valor final da obra permanecerá 686.766,34€ + IVA.

De acordo com o disposto no Artº 311 do Dec-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro – Código da Contratação Pública, o contrato pode ser modificado, por acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene do que a do contrato. O contrato pode ainda ser modificado por razões de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, de acordo com o Artº 312 do mesmo diploma.

Anexam-se os documentos que serviram de suporte à presente informação, para efeitos de apreciação por parte de V. Ex^a para eventual proposta de aprovação à Câmara Municipal.

À consideração superior.”

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar as alterações apresentadas.

Não participou na votação o Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes, por fazer parte do procedimento, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44º do CPA.

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CASTELO DE MARVÃO

Foi presente o Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, com vista à adjudicação da referida empreitada à firma Damião & Belo, Lda, pelo valor 484.000,00 € + IVA.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Relatório Final e adjudicar a empreitada referida em epígrafe à Firma Damião & Belo, Lda pelo valor de 484.000,00 € + IVA.

2010.02.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Deliberou ainda notificar desta decisão todos os concorrentes e notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação exigidos e prestar a respectiva caução, nos termos do disposto no artigo 77º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 20/01, que regulamenta o Código dos Contratos Públicos. -----

DIVISÃO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – JULIETA DO CÉU BASTOS GARRAIO E MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO BASTOS GARRAIO -----

Sobre este pedido foi presente uma informação Srª Chefe de Divisão de Obras, que diz o seguinte: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que foi apresentado um pedido de divisão de um prédio em propriedade horizontal, num prédio resultante do Procº de Obras particulares, com o nº 20/2006. -----

O prédio situa-se na Portagem, com a descrição predial 974/19910219, com uma área total de 3414m2 e uma área coberta de 386,75m2, alterada para 456,32m2, decorrente das alterações efectuadas do procº de obras acima referido. -----

As duas fracções a constituir, Fracção A e B, são fracções autónomas, distintas, com saída para a via pública. -----

As fracções definidas encontram-se em condições de serem divididas em propriedade horizontal e têm as seguintes características: -----

Fracção A: -----

Pensão e restauração a Poente com entrada pela Estrada ou Rua do Rio Sever S/N constituída na cave por armazém com 30.29m2, espaço técnico (caldeira) com 19.37m2, rouparia/lavandaria com 18.20m2, corredor de acesso aos vestiários do pessoal com 7.72m2, vestiários do pessoal com 8.20m2, escadas de acesso aos pisos com 4.00m2, instalações sanitárias homens com 3.88m2, instalações sanitárias senhoras com 2.83m2, corredor antecâmara das instalações sanitárias com 5.03m2, armazém de vinhos com 12.38m2, sala de jantar com 61.07m2, zona de frio com 10.22m2, copas suja e limpa com 20.73m2, cozinha com 25.82m2, zona de serviço com 30.93m2, sala de jantar com 80.26m2, antecâmara das instalações sanitárias com 2.60m2, instalações sanitárias homens com 4.00m2, instalações sanitárias senhoras com 6.50m2, arrecadação com 3.22m2 e logradouro da pensão com 2.791,55m2; -----

no R/C por quarto nº 1 com 10.57m2, instalação sanitária do quarto nº 1 com 2.61m2, quarto nº 2 com 11.16m2, instalação sanitária do quarto nº 2 com 2.64m2, quarto nº 3 com 12.60m2, instalação sanitária do quarto nº 3 com 2.72m2, quarto nº 4 com 12.22m2, instalação sanitária do quarto nº 4 com 2.71m2, quarto nº 5 com 9.32m2, instalação sanitária do quarto nº 5 com 2.65m2, quarto nº 6 com 14.85m2, instalação sanitária do quarto nº 6 com 4.00m2, quarto nº 7 com 10.02m2, instalação sanitária do quarto nº 7 com 2.73m2, copa de andar com 7.03m2, sala de pequenos almoços com 18.38m2, corredor dos quartos ala Poente com 8.46m2, portaria com 4.35m2, recepção com 2.19m2, arrumos com 2.99m2, zona de estar com 34.74m2, instalações sanitárias homens e instalações sanitárias senhoras com antecâmara com 9.32m2, escadas de acesso ao 1º andar com 5.75m2 e corredor ala nascente com 7.50m2; -----

no 1º andar por quarto nº 8 com 13.98m2, instalação sanitária do quarto nº 8 com 4.68m2, quarto nº 9 com 9.80m2, instalação sanitária do quarto nº 9 com 2.66m2, quarto nº 10 com 15.01m2, instalação sanitária do quarto nº 10 com 4.00m2, quarto nº 11 com 10.02m2, instalação sanitária do quarto nº 11 com 2.74m2, quarto nº 12 com 9.33m2, instalação sanitária do quarto nº 13 com 2.65m2, quarto nº 14 com 9.77m2, instalação sanitária do quarto nº 14 com 2.62m2, quarto nº 15 com 9.78m2, instalação sanitária do quarto nº 15 com 2.63m2, quarto nº 16 com 13.84m2, instalação sanitária quarto nº 16 com 2.71m2, quarto nº 17 com 13.81m2, instalação sanitária quarto nº 17 com 2.72m2, terraço do quarto nº 10 com 5.77m2, terraço do quarto nº 8 com 6.08m2, terraço do piso com 5.61m2, terraço do quarto nº 12 com 5.61m2, terraço do quarto

2010.02.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

nº 14 com 6.08m², terraço do quarto nº 16 com 5.55m², corredor ala poente com 11.58m², escadas de acesso com 8.19m², arrumos com 1.57m², corredor de acesso com arrumos ao terraço com 4.36m² e corredor de acesso ala nascente com 13.38m², correspondendo ao valor de 92.28% em relação ao valor global do prédio. -----

Área coberta: -----

Cave – 456,32m² -----

R/C – 237.68m² -----

1º Andar – 265,15m² -----

Área Descoberta (Logradouro da Pensão) – 2.791m² -----

Fracção B: -----

Habitação a Nascente com entrada pela Estrada ou Rua do Rio Sever S/N constituída no R/C por hall de entrada com 5.91m², quarto nº 4 com 15.61m², quarto nº 5 com 15.61m², instalação sanitária com 4.97m², hall das escadas com 5.20m², cozinha com 8.13m², arrumos com 3.60m², escadas de acesso ao 1º andar com 3.33m², sala comum com 47.50m², terraço exterior com 28.78m² e duas varandas com 1.35m² cada; no 1º andar por quarto nº 1 com 15.80m², instalação sanitária do quarto nº 1 com 7.11m², hall do quarto nº 1 com 3.54m², zona de vestir do quarto nº 1 com 15.00m², hall dos quartos com 8.66m², instalação sanitária com 6.22m², quarto nº 2 com 16.33m², quarto nº 3 com 15.80m² e duas varandas com 1.35m² cada uma, correspondendo ao valor de 7.72% em relação ao valor global do prédio. -----

Área Coberta: -----

R/C – 171.29m² -----

1º andar – 142.55m² -----

São partes Comuns às fracções A e B, o logradouro existente ao nível da Cave e a escada de acesso pela Estrada ou Rua do Rio Sever S/N com uma área descoberta de 166.13m². -----

São também partes comuns às Fracções A e B, a cobertura, as fundações, os elementos estruturais e as várias redes gerais de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas e telecomunicações que não estejam afectas a cada fracção autónoma. -----

À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a divisão em propriedade horizontal solicitada. -----

ABERTURA DE CONCURSO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS CONCURSAIS E PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA OBRA DOS ARRANJOS EXTERIORES DA ENVOLVENTE DO CASTELO DE MARVÃO -----

Sobre este assunto, foi presente uma informação do Sr. Engº Nuno Lopes, que diz o seguinte: -----

“Tenho a honra de informar a V. Ex^a, que após análise das últimas alterações ao projecto entregues pelo projectista (a 20/12/2009), as mesmas respondem ao solicitado na sua informação de 20/11/2009. No entanto foram detectadas outras omissões tais como no capítulo da electricidade verificou-se a falta de acabamento das valas e o atravessamento da estrada nacional. -----

Devido à candidatura já aprovada e os prazos a decorrer, torna-se urgente o inicio dos trabalhos, pelo que as omissões detectadas podem ser colocadas a concurso na fase de Erros e Omissões, caso sejam reclamadas pelas empresas a concurso. -----

2010.02.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A análise efectuada não verificou medições, preços unitários e a conformidade dos projectos à respectiva legislação aplicável, pelo motivo dos mesmos possuírem um termo de responsabilidade do técnico responsável. -----

Como o projecto apresentado possui pouca pormenorização e muitos trabalhos por valor global, logo poderá originar interpretações diversas dos concorrentes a este concurso e os pedidos de esclarecimento, erros e omissões do processo patenteado podem ser inúmeros, pelo que a equipe e coordenador deste projecto terão de estar inteiramente disponíveis para dar resposta. -----

Deste modo, coloca-se à consideração de V. Ex.^a a apresentação do projecto de execução, mapas de medições, orçamento, anúncio de concurso, programa de procedimento, caderno de encargos, cláusulas técnicas especiais e plano de segurança e saúde, para aprovação junto da Exm^a Câmara Municipal. -----

O valor estimado para este projecto é de 667.085,12 € + IVA. De acordo com este valor para o preço base de execução desta empreitada e tendo em conta que o mesmo é superior a 150.000,00 €, o procedimento a adoptar será o de Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (Dec-lei n.º 278/2009 de 2/10). -----

Coloca-se ainda à consideração superior a nomeação do júri de procedimentos nos termos do n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, para a condução dos procedimentos da formação deste contrato. Este deve ser formado por três membros efectivos e dois suplentes de acordo com n.º 2 do mesmo artigo, podendo os titulares do órgão competente para a decisão de contratar poder ser designados membros do júri. -----

Á consideração de V. Ex.^a. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria proceder à abertura de concurso e aprovar as peças concursais, o Plano de Segurança e Saúde da obra. -----

A Câmara Municipal deliberou ainda aumentar o preço base para o valor de 700.000,00 €. -----

Deliberou também que o Júri tenha a seguinte composição: Vereador, Dr. José Manuel Pires, Eng^a Maria Soledade Almeida Pires e Sr. Manuel da Conceição Lourenço. Suplentes: Sr. Presidente da Câmara e Sr. Dionísio da Silva Nunes. -----

Não participou na votação o Sr. Vereador, Eng^o Nuno Lopes, por fazer parte do procedimento, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44º do CPA. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

CIMAA – CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DO CONTROLO ANALITICO DA QUALIDADE DA ÁGUA E EFLUENTES -----

Foi presente o ofício ref^a 668, datado de 30/12/2009, a informar que cessa a posição contratual com o CITEVE, para a prestação de serviços do controlo analítico da qualidade da água e efluentes, solicitando que a mesma seja assinada pelo Município. ---

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a cessão da posição contratual. -----

CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE COMERCIAL ANÓNIMA DE CAPITALS MISTOS PARA A PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO IMOBILIÁRIA NO CONCELHO DE MARVÃO -

Foi presente uma proposta para a constituição de uma sociedade anónima de direito privado, de capitais minoritariamente públicos que terá por objecto social primário a prossecução do interesse público subjacente à promoção e reabilitação imobiliária no concelho de Marvão. -----

2010.02.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foram presentes os seguintes documentos referentes a este assunto: Proposta, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento. -----

Os presentes documentos, depois de rubricados por todos os presentes, dão-se aqui como transcritos na íntegra sendo os mesmos arquivados (**com a ref. DA 06/10**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

O Sr. Presidente prestou alguns esclarecimentos. -----

O Sr. Vereador, Eng^o Nuno Lopes perguntou qual a razão porque o Município não é maioritário na Sociedade, tendo o Sr. Presidente da Câmara dado alguns esclarecimentos. -----

Referiu o Sr. Eng^o Nuno Lopes que discorda da Câmara Municipal ser minoritária, pois acha que vai haver falta de transparência. Referiu também que o Programa de Procedimento contém alguns erros, nomeadamente tudo o que fala em papel, deverá ser em plataforma electrónica, o valor de 1000,00 € é excessivo, e deverá ser especificado como serão executados os esclarecimentos (via plataforma electrónica ou mail). -----

Propôs que fosse fixado um valor para constituição da Sociedade e esse valor deverá ser o valor dos terrenos que a Câmara irá ceder. -----

O Sr. Presidente propôs que este assunto fosse retirado da Ordem do Dia para correcção e irá ser novamente apresentado na próxima reunião da Câmara Municipal para discussão. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

EXPEDIENTE – SUBSIDIOS

GRUPO DESPORTIVO ARENENSE – PEDIDO PARA COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA ELECTRICIDADE DO PAVILHÃO

Foi presente o ofício do Grupo Desportivo Arenense, a informar que a electricidade que alimenta o campo de futebol dos Outeiros é fornecida através de um contador da EDP colocado no Pavilhão, propriedade da Casa do Povo. Existe um protocolo que estipula que o GDA está obrigado a participar em 75% dos custos totais da electricidade gasta nesse contador. Actualmente têm uma divida de 2.800,00 € para a qual solicitam a comparticipação do Município para o pagamento desse montante. -----

A Secção de Contabilidade emitiu a seguinte informação: "Informo que o valor definido nas GOP 2010/2013, para subsidio ao GDA é de 7.500,00 €." -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires propôs que fossem pagos os 7.500,00 € definidos nas GOP para o Grupo Desportivo Arenense. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Vereador.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

OBRAS PARTICULARES

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 07/10**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

2010.02.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente informou que esteve com duas pessoas dos CTT, que lhe manifestaram a intenção de reduzir os horários no balcão de Marvão. O horário proposto é: das 10 horas às 10:30; e das 15 às 16 horas. -----

O Sr. Presidente é manifestamente contra este horário e propôs que se manifestasse a discordância do Município de Marvão em relação a este assunto. ----
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Eng^o Nuno Lopes solicitou informação sobre uma carta da Associação de Parapente de S. Mamede, tendo o Sr. Presidente respondido que esse assunto vai constar na Ordem do Dia da próxima reunião da Câmara Municipal. -----

A Sr^a Vereadora Dr^a Madalena Tavares solicitou informação sobre a proposta que apresentou há algum tempo, com vista à inclusão de todos os membros dos executivos anteriores fossem convidados para os eventos do Município. -----

Questionou ainda sobre o Jantar da apresentação da imagem da Marca de Marvão. O Sr. Presidente prestou os esclarecimentos necessários. -----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Presente no público estava o Sr. Tiago Pereira, que colocou as seguintes questões ao executivo: -----

1. Se o Brasão do Município vai ser substituído em tudo, tal como no correio, etc; -----
2. Perguntou sobre a publicidade colocada no Castelo de Marvão; -----
3. Perguntou sobre as comemorações do Centenário da República; -----
4. Questionou sobre o funcionamento do GADE; -----

O Sr. Presidente prestou os esclarecimentos e referiu que o brasão é um símbolo e que se manterá, sobre a publicidade no Castelo foi informado o IGESPAR. -----

À questão do GADE, respondeu o Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires dizendo que o GADE recebeu 4 projectos e um já foi aprovado. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n^o. 3 do artigo 92^o da Lei n^o 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. ----
Eram 17 horas. -----

2010.02.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

.....